PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196/15

Considerando que a Ilha dos Frades pertence ao município de Salvador e que possui uma distância de aproximadamente 26 km por via marítima e que a Ilha necessita ter uma sede do Poder Executivo instalado, para que seja amenizada a dificuldade encontrada pelos residentes em ter seus pedidos atendidos;

considerando que a distância entre a Ilha e o Município faz com que a população encontre muita dificuldade em estabelecer um diálogo com o Executivo Municipal para que seus pedidos referentes à segurança, transporte, saneamento, educação, infraestrutura, etc., sejam atendidos, torna-se essencial à atenção voltada para a localidade que conta com uma ampla visibilidade turística durante todo o ano;

considerando que a Prefeitura de Salvador tem ampliado sua comunicação com a população do Município através do deslocamento do poder Executivo para ouvir os cidadãos nos Bairros e saber das principais demandas das comunidades, agindo dessa forma como um elo entre o Prefeito e a população;

considerando que a Prefeitura-bairro do Subúrbio instalado em Paripe é a responsável pela assistência as Ilhas pertencentes ao Município de Salvador e que mesmo sendo a mais próxima se faz necessário instalar uma Subprefeitura na Ilha dos Frades para estabelecer um contato direto entre as administrações;

considerando que o projeto visa, sobretudo, levar a Ilha dos Frades um ponto fixo do Administrativo de Salvador para atender as demandas da localidade de forma mais rápida e eficaz, para que dessa forma se possam avaliar as necessidades do local para ampliar projetos de melhorias para a comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, que seja criada a Subprefeitura da Ilha dos Frades.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

GERALDO JÚNIOR